



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETÁRIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
MT-HEMOCENTRO

2ª RETIFICAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA – Lei n.º 14.133/2021

BENS DE CONSUMO

Processo Administrativo n.º SES-PRO-2024/49081

Termo de Referência n.º 13/2024/MT-HEMOCENTRO/GBSAUE/SES-MT

Órgão: SES-MT

Número da Unidade Orçamentária: 21601

Unidade Administrativa Demandante: MT-HEMOCENTRO

Estudo Técnico Preliminar n.º 09/2024/HEMOCENTRO/GBSAUE/SES

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de insumos para Identificação e Rastreamento de todo o processamento das bolsas de sangue, hemocomponentes, amostras em tubos de ensaios e outros, para atender as demandas do uso exclusivo junto ao sistema HEMOVIDA no MT-Hemocentro e Hemorrede, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01				
ITEM	CÓDIGO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	0004600	ETIQUETA PARA BANCO DE SANGUE - TIPO: AUTOADESIVA; FUNCIONALIDADE: PARA IDENTIFICAÇÃO EM AMOSTRA DE SANGUE; MATERIAL: FILME PLÁSTICO DE POLIPROPILENO; COR: BRANCO FOSCO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE COLAGEM AUTO- ADESIVA EFICAZ DE FORMA A NÃO OCORRER ALTERAÇÕES DURANTE O PROCESSO DE ETIQUETAGEM E ARMAZENAMENTO À + 4°, -30° E - 80°C; IMPRESSÃO: SISTEMA DE TERMO-TRANSFERÊNCIA DIRETA; ADESIVO: HOT MELT (TERMOPLÁSTICO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA), ATÓXICO E LINEAR; FORMATO: RETANGULAR; APRESENTAÇÃO: EM ROLOS COM NO MÍNIMO 5.000 ETIQUETAS; DIMENSÕES E QUANTIDADE APROXIMADAS: ETIQUETAS DE 15MM X 50MM; CONTENDO 5 COLUNAS; LINEAR LARGURA: 81MM, ESPAÇO ENTRE ETIQUETAS: 3 MM; DIÂMETRO DA BOBINA: APROXIMADAMENTE 75 MM; APLICAÇÃO: COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA IMPRESSÃO DE CÓDIGO DE BARRAS; CERTIFICAÇÃO: DE UM ÓRGÃO COMPETENTE, GARANTINDO A QUALIDADE E A CONFORMIDADE DA ETIQUETA; IDENTIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO.	RL	600
02	0004599	ETIQUETA PARA BANCO DE SANGUE - TIPO: AUTOADESIVA; FUNCIONALIDADE: PARA IDENTIFICAÇÃO EM AMOSTRA DE SANGUE; MATERIAL: FILME PLÁSTICO DE POLIPROPILENO; COR: BRANCO FOSCO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE COLAGEM AUTO- ADESIVA EFICAZ DE FORMA A NÃO OCORRER ALTERAÇÕES DURANTE O PROCESSO DE ETIQUETAGEM E ARMAZENAMENTO À + 4°, -30° E - 80°C; IMPRESSÃO: SISTEMA DE TERMO-TRANSFERÊNCIA DIRETA; ADESIVO: HOT	RL	30

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



SES/DC/2025/22623
HASH: 80478720550001376580165e01d17abf69e433754c3f18431e6fa62c46ee18ab. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/4NG5-A9KH-XB8M-ETVK.



Assinado com senha por CLEUZA MARIA DOS SANTOS - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 11:29:30, GIAN CARLA ZANELA - DIR UNID SAUDE / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 13:35:55 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 24793902-583 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24793902-583>



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETÁRIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
MT-HEMOCENTRO

		MELT (TERMOPLÁSTICO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA), ATÓXICO E LINEAR; FORMATO : RETANGULAR; APRESENTAÇÃO : EM ROLOS COM NO MÍNIMO 5.000 ETIQUETAS; DIMENSÕES E QUANTIDADE APROXIMADAS : 25MMX55MM, CONTENDO 4 COLUNAS; LINEAR LARGURA: 106MM, ESPAÇO ENTRE ETIQUETAS: 3MM; DIÂMETRO DA BOBINA : APROXIMADAMENTE 75 MM; APLICAÇÃO : COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA IMPRESSÃO DE CÓDIGO DE BARRAS; CERTIFICAÇÃO : DE UM ÓRGÃO COMPETENTE, GARANTINDO A QUALIDADE E A CONFORMIDADE DA ETIQUETA; IDENTIFICAÇÃO : EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO.		
03	0004601	ETIQUETA PARA BANCO DE SANGUE - TIPO: AUTOADESIVA; FUNCIONALIDADE: PARA IDENTIFICAÇÃO EM BOLSA DE SANGUE; MATERIAL: FILME PLÁSTICO DE POLIPROPILENO; COR: BRANCO FOSCO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE COLAGEM AUTO- ADESIVA EFICAZ DE FORMA A NÃO OCORRER ALTERAÇÕES DURANTE O PROCESSO DE ETIQUETAGEM E ARMAZENAMENTO À + 4°, -30° E - 80°C; IMPRESSÃO: SISTEMA DE TERMO-TRANSFERÊNCIA DIRETA; ADESIVO: HOT MELT (TERMOPLÁSTICO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA), ATÓXICO E LINEAR; FORMATO : RETANGULAR; APRESENTAÇÃO : EM ROLOS COM NO MÍNIMO 1.000 ETIQUETAS; DIMENSÕES E QUANTIDADE APROXIMADAS : 102MMX85MM, 1 COLUNA; LINEAR LARGURA MÍNIMA: 108 MM, ESPAÇO ENTRE ETIQUETAS: 3 MM; DIÂMETRO DA BOBINA : APROXIMADAMENTE 75 MM; APLICAÇÃO : COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA IMPRESSÃO DE CÓDIGO DE BARRAS; CERTIFICAÇÃO : DE UM ÓRGÃO COMPETENTE, GARANTINDO A QUALIDADE E A CONFORMIDADE DA ETIQUETA; IDENTIFICAÇÃO : EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO.	RL	170
04	0004598	RIBBON - CONFECCÃO: RESINA ESPECIAL E ATÓXICA; APLICAÇÃO: PARA IMPRESSORA TÉRMICA; TIPO: ORIGINAL; COR: PRETO; TIPO DE UTILIZAÇÃO: PARA USO COM ETIQUETAS PLÁSTICAS ESPECIAIS EM AMBIENTES HOSTIS; TAMANHO APROXIMADO: LARGURA 89MM E COMPRIMENTO 450M; COMPOSIÇÃO: POR FILME DE POLIÉSTER COM CAMADA DE TINTA, RECOBERTOS NA SUA PARTE DE TRÁS POR UMA CAMADA PROTETORA QUE DIMINUI O ATRITO, DISSIPA O CALOR E ELIMINA A ELETRICIDADE ESTATICA DA CABEÇA DE IMPRESSÃO, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DAS MESMAS; COMPATIBILIDADE: PODEM SER USADOS NAS IMPRESSORAS ZEBRA, SATO, DATAMAX, ENTRE OUTRAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO.	RL	50
05	0004597	RIBBON - CONFECCÃO: RESINA ESPECIAL E ATÓXICA; APLICAÇÃO: PARA IMPRESSORA TÉRMICA; TIPO: ORIGINAL; COR: PRETO; TIPO DE UTILIZAÇÃO: PARA USO COM ETIQUETAS PLÁSTICAS ESPECIAIS EM AMBIENTES HOSTIS; TAMANHO APROXIMADO: LARGURA 110MM E COMPRIMENTO 450M; COMPOSIÇÃO: POR FILME DE POLIÉSTER COM CAMADA DE TINTA, RECOBERTOS NA SUA PARTE DE TRÁS POR UMA CAMADA PROTETORA QUE DIMINUI O ATRITO, DISSIPA O CALOR E ELIMINA A ELETRICIDADE ESTATICA DA CABEÇA DE IMPRESSÃO, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DAS MESMAS; COMPATIBILIDADE: PODEM SER USADOS NAS IMPRESSORAS ZEBRA S 400 E S 600; UNIDADES DE FORNECIMENTO: ROLO.	RL	50

1.2. O custo estimado total da contratação é sigiloso, na forma do art. 24 da Lei n.º 14.133/2021 e justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por CLEUZA MARIA DOS SANTOS - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 11:29:30, GIAN CARLA ZANELA - DIR UNID SAUDE / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 13:35:55 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 24793902-583 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24793902-583>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETÁRIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
MT-HEMOCENTRO

- 1.3. O contratante declara que o objeto desta contratação não se enquadra na definição de bem de luxo, conforme Decreto Estadual n.º 1.525/2022.
- 1.4. O quantitativo a ser adquirido foi dimensionado da seguinte forma: O dimensionamento da demanda foi realizado com base na série histórica de atendimentos realizados no MT-hemocentro e suas unidades coordenadas no período 2018 a 2023, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do inciso XIII do art. 6º c/c o art. 20 ambos da Lei nº 14.133/2021, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar.
- 1.6. A categoria de despesa do objeto a ser contratado enquadra-se em:
 - 1.6.1. () Bens Permanentes (patrimoniáveis)
 - 1.6.2. (X) Bens de Consumo (não patrimoniáveis)
 - 1.6.3. () Equipamento de Apoio
 - 1.6.4. () Equipamento de TI

2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O fornecimento é contínuo de acordo com o Estudo Técnico Preliminar n.º 09/2024/HEMOCENTRO/GBSAUE/SES.
- 2.2. O prazo de vigência desta contratação é de 01 (um), contados da assinatura deste Termo, atendidos os requisitos descritos nos incisos I a III, caput do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.
- 2.3. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso.
- 2.4. A possibilidade de prorrogação de que trata o item anterior é vantajosa para a Administração, tendo em vista a manutenção o Banco de Sangue do Estado em suas atividades de coleta de sangue, bem como a Identificação e Rastreamento de todo o ciclo do sangue.
- 2.5. A vantagem econômica na continuidade do contrato deverá ser avaliada a cada 12 (doze) meses, por meio de pesquisa de preços a ser realizada na forma do Decreto Estadual n.º 1.525/2022, a qual deve obedecer a periodicidade mínima fixada no art. 289, § 1º do Decreto Estadual n.º 1.525/2022.
- 2.6. No início de cada exercício financeiro deve ser demonstrada a vantajosidade técnica e operacional em sua manutenção, por meio de atestos do fiscal do contrato acerca da

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por CLEUZA MARIA DOS SANTOS - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 11:29:30, GIAN CARLA ZANELA - DIR UNID SAUDE / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 13:35:55 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 24793902-583 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24793902-583>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETÁRIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
MT-HEMOCENTRO

regularidade da prestação contratada e do gestor do contrato acerca da manutenção da necessidade e atualidade das especificações do objeto para atendimento à demanda pública.

- 2.7. A(s) prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de vigência do contrato deve(m) ser instrumentalizada(s) através de aditivo contratual, respeitadas as condições previstas nos artigos 289, 290 e 293 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A necessidade da contratação encontra-se pormenorizada no tópico em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, anexado a este termo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, parte integrante dos autos do processo.

5. FUNDAMENTAÇÃO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

- 5.1. A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será o PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de menor preço global.
- 5.2. A escolha do pregão como modalidade licitatória decorre do fato de que o serviço a ser contratado classifica-se como comum, conforme o item 1.5 deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Sustentabilidade:

6.1.1. Deverão ser observadas, também, durante a execução dos serviços, as orientações dos programas do Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:

- 6.1.1.1. Economia de energia;
- 6.1.1.2. Economia em materiais plásticos descartáveis;
- 6.1.1.3. Economia de água; e

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por CLEUZA MARIA DOS SANTOS - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 11:29:30, GIAN CARLA ZANELA - DIR UNID SAUDE / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 13:35:55 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 24793902-583 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24793902-583>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETÁRIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
MT-HEMOCENTRO

6.1.1.4. Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, e os inerentes ao manuseio e operacionalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionador de ar, dentre outros semelhantes.

6.2. Amostra e/ou prova de conceito:

6.5.1. Na presente contratação será exigida amostra e/ou prova de conceito, devendo ser seguidos os seguintes parâmetros:

6.5.1.1. A contratação será de empresa, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e em atendimento a determinação legal, em especial o Regulamento Técnico vigente em todo o país, que regula e padroniza os procedimentos em hemoterapia, expedida pela Diretoria Colegiada da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, através da PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 05 de 28/09/2017.

Art. 71. Será garantida a identificação correta e segura do doador durante todo o processo de coleta de sangue. (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 71)

§ 1º A ficha do doador, a bolsa de sangue e os tubos-pilotos contendo as amostras de sangue serão adequadamente identificados, de modo que as bolsas e os tubos correspondam efetivamente ao respectivo doador. (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 71, § 1º)

§ 2º O nome do doador não constará na etiqueta das bolsas de sangue, com exceção daquelas destinadas à transfusão autóloga. (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 71, § 2º)

§ 3º A identificação dos tubos para exames laboratoriais e das bolsas, principal e satélites, será feita por código de barras ou etiqueta impressa que permita a vinculação dos tubos e bolsas com a doação. (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 71, § 3º)

Art. 77. Durante o processo de coleta de sangue, serão recolhidas amostras para realização dos exames laboratoriais necessários. (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 77)

§ 1º As amostras de que trata o "caput" serão coletadas a cada doação, devendo os rótulos da bolsa e dos tubos serem idênticos. (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 77, § 1º)

Art. 142. É obrigatória a fixação de rótulos e etiquetas em cada unidade de sangue, que ficarão firmemente aderidos à bolsa plástica. (Origem: PRT MS/GM 158/2016, Art. 143)

6.5.1.2. A empresa deverá fornecer sem ônus insumos de amostras dos itens do lote ÚNICO e seus objetos, conforme descrição aqui detalhada: DAS AMOSTRAS

6.5.1.3. O licitante melhor classificado e habilitado provisoriamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação pelo Pregoeiro, deverá fornecer as amostras, incluindo a instalação dos equipamentos para validação, nas quantidades definidas no quadro do item 1, a fim de que sejam realizados os testes

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por CLEUZA MARIA DOS SANTOS - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 11:29:30, GIAN CARLA ZANELA - DIR UNID SAUDE / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 13:35:55 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 24793902-583 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24793902-583>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETÁRIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
MT-HEMOCENTRO

de qualidade e compatibilidade de especificações e parâmetros, conforme especificações contidas neste Termo de Referência. As amostras deverão ser entregues na Rua 13 de Junho n. 1055. Bairro Centro Sul, CEP 78.005-100, Cuiabá – MT, na Gerência de Produção, Estoque e distribuição de hemocomponentes.

6.5.1.4. A Licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido será considerada inabilitada, convocando-se a licitante seguinte na ordem de classificação, para apresentação de amostras, e assim sucessivamente, até que uma licitante classificada e habilitada tenha suas amostras aprovadas.

6.5.1.5. A disponibilização dos insumos para amostras ocorrerá sem ônus à Administração, não cabendo à licitante qualquer indenização em caso de desclassificação, inabilitação, revogação ou anulação do certame.

6.5.1.6. A reprovação ou aprovação das amostras caberá à equipe técnica encarregada da Gerência de Produção, Estoque e distribuição de hemocomponentes, que deverá emitir parecer técnico conclusivo sobre as amostras apresentadas, observados os critérios estabelecidos nos itens 01, 02, 03, 04, 05 em até 05 (cinco) dias.

6.5.1.7. Critérios de Avaliação das Amostras:

- Será observada a segurança do rótulo quanto à fixação durante o congelamento e armazenamento - 80°C, - 30°C, 4°C e os códigos de barras
- Além dos critérios acima, todos os itens submetidos para amostra serão avaliados quanto ao cumprimento das especificações técnicas

6.5.1.8. A reprovação das amostras apresentadas importa na inabilitação da respectiva licitante e a consequente convocação do licitante subsequente, e assim sucessivamente, até a aprovação das amostras de um licitante classificado e habilitado.

QUANTIDADE DOS ITENS PARA AMOSTRAS				
ITEM	CODIGO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
01		ETIQUETA PARA AMOSTRA: ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, AUTO-ADESIVA EM FILME PLÁSTICO DE POLIPROPILENO BRANCO FOSCO, COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA IMPRESSÃO DE CÓDIGO DE BARRAS, SISTEMA DE COLAGEM AUTO-ADESIVA EFICAZ DE FORMA A NÃO OCORRER ALTERAÇÕES DURANTE O PROCESSO DE ETIQUETAGEM E ARMAZENAMENTO À + 4°, -30° E -80°C, NO SISTEMA DE TERMO-TRANSFERÊNCIA DIRETA, COM ADESIVO HOT MELT(TERMOPLÁSTICO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA), ATÓXICO E LINEAR, CONFECCIONADO EM ROLOS COM NO MÍNIMO 5.000 ETIQUETAS, NAS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: 15MM X 50MM; CONTENDO 5	RL	1

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por CLEUZA MARIA DOS SANTOS - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 11:29:30, GIAN CARLA ZANELA - DIR UNID SAUDE / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 13:35:55 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 24793902-583 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24793902-583>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETÁRIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
MT-HEMOCENTRO

		COLUNAS ; LINEAR LARGURA: 81MM , ESPAÇO ENTRE ETIQUETAS: 3 MM, DIÂMETRO DA BOBINA: APROXIMADAMENTE 75 MM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CERTIFICADO POR ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO.		
02		ETIQUETA PARA AMOSTRA : ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, SISTEMA DE COLAGEM AUTO-ADESIVA EFICAZ DE FORMA A NÃO OCORRER ALTERAÇÕES DURANTE O PROCESSO DE ETIQUETAGEM E ARMAZENAMENTO À + 4°, -30° E -80°C, EM FILME PLÁSTICO DE POLIPROPILENO BRANCO FOSCO, COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA IMPRESSÃO DE CÓDIGO DE BARRA, NO SISTEMA DE TERMO-TRANSFERÊNCIA, COM ADESIVO HOT MELT (TERMOPLÁSTICO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA), ATÓXICO E LINEAR, CONFECCIONADO EM ROLOS COM NO MÍNIMO 5.000 ETIQUETAS , NAS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: 25MMX55MM , CONTENDO 4 COLUNAS ; LINEAR LARGURA: 106MM , ESPAÇO ENTRE ETIQUETAS: 3MM, DIÂMETRO DA BOBINA: APROXIMADAMENTE 75MM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CERTIFICADO POR ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO.	RL	1
03		ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE BOLSA DE SANGUE , AUTO-ADESIVA EM FILME PLÁSTICO DE POLIPROPILENO BRANCO FOSCO, COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA IMPRESSÃO DE CÓDIGO DE BARRAS, SISTEMA DE COLAGEM AUTO-ADESIVA EFICAZ DE FORMA A NÃO OCORRER ALTERAÇÕES DURANTE OS PROCESSOS DE ETIQUETAGEM E ARMAZENAMENTO À + 4°, -30° E -80°C, NO SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA DIRETA, COM ADESIVO HOT MELT (TERMOPLÁSTICO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA), ATÓXICO E LINEAR, CONFECCIONADO EM ROLOS COM NO MÍNIMO 1.000 ETIQUETAS , NAS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: 102X85 MM, 1 COLUNA ; LINEAR LARGURA MÍNIMA: 108 MM, ESPAÇO ENTRE ETIQUETAS: 3 MM, DIÂMETRO DA BOBINA: APROXIMADAMENTE 75 MM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CERTIFICADO POR ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO.	RL	2
04		RIBBONS - 89MMX450M , (RESINA ESPECIAL E ATÓXICA) PARA IMPRESSORA TÉRMICA, ROLO - ORIGINAL, PRETO, PARA USO COM ETIQUETAS PLÁSTICAS ESPECIAIS EM AMBIENTES HOSTIS, SÃO COMPOSTOS POR FILME DE POLIÉSTER COM CAMADA DE TINTA, RECOBERTOS NA SUA PARTE DE TRÁS POR UMA CAMADA PROTETORA QUE DIMINUI O ATRITO, DISSIPA O CALOR E ELIMINA A ELETRICIDADE ESTATICA DA CABEÇA DE IMPRESSÃO, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DAS MESMAS. PODEM SER	RL	2

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por CLEUZA MARIA DOS SANTOS - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 11:29:30, GIAN CARLA ZANELA - DIR UNID SAUDE / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 13:35:55 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 24793902-583 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24793902-583>



SIGA

SESDIC202522623
HASH: 8047872055a001b76880165e01d17abf69e433754c3f18431e6fa62c46ee18ab. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/4NG5-A9KH-XB8M-ETVK>.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETÁRIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
MT-HEMOCENTRO

		USADOS NAS IMPRESSORAS ZEBRA, SATO, DATAMAX, ENTRE OUTRAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO.		
05		RIBONNS – 450MX110MM: DE RESINA ESPECIAL E ATÓXICA, ORIGINAL, PRETO, PARA USO COM ETIQUETAS PLÁSTICAS ESPECIAIS EM AMBIENTES HOSTIS, TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 450M E LARGURA 110MM. SÃO COMPOSTOS POR FILME DE POLIÉSTER COM CAMADA DE TINTA, RECOBERTOS NA SUA PARTE DE TRÁS POR UMA CAMADA PROTETORA QUE DIMINUI O ATRITO, DISSIPA O CALOR E ELIMINA A ELETRICIDADE ESTATICA DA CABEÇA DE IMPRESSÃO, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DAS MESMAS. PODEM SER USADOS NAS IMPRESSORAS ZEBRA S 400 E S 600. UNIDADES DE FORNECIMENTO: ROLO.	RL	2

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Prazo de execução.

7.2. Os bens objeto desta licitação serão solicitados de acordo com quadro demonstrativo abaixo, devendo o contratado prever entrega por Ordem de Fornecimento, tendo em vista o quantitativo previsto no contrato.

7.3. A entrega será parcelada de acordo com quadro demonstrativo abaixo:

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª ENTREGA	Após publicação do contrato, até 10 dias do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO.	50% DO QUANTITATIVO
2ª ENTREGA	06 meses após a primeira entrega condicionado a ORDEM DE FORNECIMENTO.	50% DO QUANTITATIVO

7.3. Os produtos serão entregues no horário estipulado na Ordem de Fornecimento e item 7.7

7.4. Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários do fornecimento dos bens para atendimento da nova situação.

7.5. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

7.6. Local de execução.

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por CLEUZA MARIA DOS SANTOS - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 11:29:30, GIAN CARLA ZANELA - DIR UNID SAUDE / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 13:35:55 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 24793902-583 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24793902-583>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETÁRIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
MT-HEMOCENTRO

- 7.7. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço do ALMOXARIFADO DO HEMOCENTRO, no seguinte endereço: Rua 13 de Junho, 1055, Bairro Centro Sul, Cuiabá/MT, CEP 78.020-000, Fone (65) 3623-0044, de Segunda a Sexta-feira, nos seguintes horários das 08:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:00 horas.
- 7.8. **Forma de execução.**
- 7.9. O contratado será responsável pelo transporte dos produtos até a sua entrega ao contratante no endereço e horário indicados.
- 7.10. As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 7.11. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 7.12. A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.
- 7.13. A entrega dos produtos poderá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento.
- 7.14. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, salvo no caso previsto no art. 276 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022, hipótese na qual deverá ser previamente celebrado aditivo contratual.
- 7.15. A entrega do produto ficará a cargo do contratado, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
- 7.16. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.
- 7.17. Somente os produtos que estiverem em perfeitas condições serão aceitos e recebidos, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.
- 7.18. Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se o contratado, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o órgão ou entidade contratante.

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por CLEUZA MARIA DOS SANTOS - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 11:29:30, GIAN CARLA ZANELA - DIR UNID SAUDE / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 13:35:55 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 24793902-583 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24793902-583>



SIGA

SESDIC202522623
HASH: 80478720550001876880165e01d17abf69e433754c3f18431e6fa62c46ee18ab. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/4NG5-A9KH-XB8M-ETVK>.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETÁRIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
MT-HEMOCENTRO

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega estão indicados nos itens 01 a 29 deste termo de referência.

9. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 9.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual n.º 1.525/2022 e da Lei n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.
- 9.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.
- 9.4.** Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022.
- 9.5.** Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.
- 9.6.** Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:
- 9.7. Gestor do Contrato** – Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022, bem como:
- 9.7.1.** Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável.
- 9.7.2.** Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais
- 9.8. Fiscal do Contrato** – Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por CLEUZA MARIA DOS SANTOS - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 11:29:30, GIAN CARLA ZANELA - DIR UNID SAUDE / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 13:35:55 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 24793902-583 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24793902-583>



SIGA

SESDIC202522623
HASH: 80478720e5a00b376a80165e01d17abf69e433754c3f18431e6fa62c46ee18ab. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/4NG5-A9KH-XB8M-ETVK>.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETÁRIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
MT-HEMOCENTRO

aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022, bem como:

9.8.1. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.

9.8.2. Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022.

9.9. A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;

9.10. A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos bens, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.

9.11. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022.

9.12. O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.

9.13. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.14. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

9.15. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.16. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

10. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Recebimento provisório:

10.1.1. O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (art. 140, inciso II, alínea "a" da Lei n.º 14.133/2021), no ato da entrega dos bens, mediante Relatório, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão, também, serem anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da NF

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por CLEUZA MARIA DOS SANTOS - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 11:29:30, GIAN CARLA ZANELA - DIR UNID SAUDE / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 13:35:55 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 24793902-583 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24793902-583>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETÁRIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
MT-HEMOCENTRO

10.1.2. A fiscalização notificará o contratado para se for o caso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.

10.1.3. Na hipótese de o contratado apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, com a análise dos argumentos do contratado. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos bens, bem como constatar e relacionar as providências adicionais que se fizerem necessárias.

10.1.4. O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

10.2. Recebimento definitivo:

10.3.1. Os bens serão **recebidos definitivamente** no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, por **servidor ou comissão** designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

10.3.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

10.3.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos bens entregues, com base nos Relatórios e documentações apresentadas;

10.3.4. Realizar a aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os bens fornecidos.

10.3.5. Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não excluirá a responsabilidade pela garantia do(s) produto(s) por vícios ou disparidades em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

11. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual n.º 1.525/2022.

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por CLEUZA MARIA DOS SANTOS - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 11:29:30, GIAN CARLA ZANELA - DIR UNID SAUDE / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 13:35:55 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 24793902-583 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24793902-583>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETÁRIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
MT-HEMOCENTRO

11.2. A Licitante deverá apresentar, a título de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, além de declarações legalmente exigíveis e outros documentos exigidos por legislação específica ao objeto licitado, conforme documentos relacionados na sequência.

11.3. Habilitação jurídica:

11.3.1. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

11.3.2. Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.

11.3.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

11.3.4. No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.3.5. No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

11.3.6. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.3.7. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

11.3.8. Licença de funcionamento, emitida pelo serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede da licitante, de acordo com art. 50 da Lei Federal nº 6.360/76.

11.3.9. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual.

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por CLEUZA MARIA DOS SANTOS - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 11:29:30, GIAN CARLA ZANELA - DIR UNID SAUDE / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 13:35:55 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 24793902-583 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24793902-583>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETÁRIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
MT-HEMOCENTRO

11.3.10. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

11.3.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

11.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.4.3. Prova de regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso, o que deve ser providenciado mediante a apresentação de certidão emitida conjuntamente pela SEFAZ/MT e pela PGE/MT, na forma da Portaria Conjunta 008/2018-PGE/SEFAZ.

11.4.4. Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada também prova de regularidade fiscal perante o Estado de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

11.4.5. Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações expedidas pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.

11.4.6. Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede da licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

11.4.7. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.4.9. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da lei de regência.

11.4.10. No caso das microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, sem prejuízo da necessária apresentação de toda a documentação exigida, por

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por CLEUZA MARIA DOS SANTOS - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 11:29:30, GIAN CARLA ZANELA - DIR UNID SAUDE / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 13:35:55 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 24793902-583 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24793902-583>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETÁRIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
MT-HEMOCENTRO

ocasião da participação em certames licitatórios, mesmo que esta apresente alguma restrição, a elas aplicando-se os arts. 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123/2006.

11.5. Habilitação econômico-financeira:

11.5.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

11.5.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples.

11.5.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório;

11.5.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

SG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

11.5.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 1 (um) % do valor total estimado da contratação.

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por CLEUZA MARIA DOS SANTOS - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 11:29:30, GIAN CARLA ZANELA - DIR UNID SAUDE / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 13:35:55 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 24793902-583 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24793902-583>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETÁRIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
MT-HEMOCENTRO

- 11.5.6.** A exigência desses requisitos é necessária, tendo em vista que aquisição de etiquetas e Ribbons.
- 11.5.7.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 11.5.8.** O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 11.5.9.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11.6. Habilitação técnica:

- 11.6.1.** É necessária a apresentação de documentos que comprovem a habilitação técnica do licitante para executar o objeto contratual, pelas seguintes razões: aquisição de etiquetas e Ribbons para identificação de bolsa de sangue.
- 11.6.2.** O licitante deverá apresentar declaração de que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 11.6.3.** O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente quando for o caso, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O(s) Atestado(s) deverá(ão):
- 11.6.4.1.** Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.
- 11.6.4.2.** Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes;
- 11.6.4.3.** Referir-se a execução do serviço licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;
- 11.6.4.4.** Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula);
- 11.6.4.5.** Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por CLEUZA MARIA DOS SANTOS - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 11:29:30, GIAN CARLA ZANELA - DIR UNID SAUDE / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 13:35:55 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 24793902-583 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24793902-583>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETÁRIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
MT-HEMOCENTRO

11.6.4.6. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;

11.6.4.7. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante

11.6.4.8. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do interessado.

11.6.4. Caso o Pregoeiro entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do contratante e local em que foram executados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

11.6.5. Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias indicadas neste Termo de Referência, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução do objeto contratual de que trata este Termo de Referência.

11.7. Serão exigidas, ademais, dos licitantes as declarações dos incisos I a V do art. 136 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

12. PARTICIPAÇÃO E BENEFÍCIOS DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

12.1. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar Estadual n.º 605/2018 deverá selecionar a opção no SIAG: <Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual>, antes do envio da proposta, e no momento da Habilitação comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados neste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.

12.2. A falta de identificação no sistema antes do envio da proposta tal como indicado no subitem anterior, impedirá o licitante de usufruir de qualquer dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.

12.3. Serão estendidas às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por CLEUZA MARIA DOS SANTOS - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 11:29:30, GIAN CARLA ZANELA - DIR UNID SAUDE / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 13:35:55 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 24793902-583 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24793902-583>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETÁRIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
MT-HEMOCENTRO

- 12.4.** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.
- 12.5.** Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.
- 12.6.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por período igual, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 12.8.** Não será exigida nesta contratação a subcontratação de que trata o art. 24 da Lei Complementar Estadual n.º 605/2018, porque, nos termos do art. 24, §2º, da lei, é vedada a exigência para o fornecimento de bens e o contrato não está vinculado à prestação de serviços acessórios.
- 12.9.** As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de que não celebraram contratos com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

13. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

- 13.1.** Não será permitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões. E, dadas as características do mercado, as empresas podem, de forma isolada, participar da licitação, atender às condições e os requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência, e posteriormente executar o objeto. A vedação à participação de consórcio, nesta situação, não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio.

14. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

- 14.1.** Não será admitida nesta licitação a participação de Cooperativas, a não admissão de cooperativas na licitação para aquisição de etiquetas e ribbons para bolsas de sangue é uma medida necessária para garantir a segurança dos pacientes, a eficiência do Hemocentro e a qualidade dos materiais utilizados no processo de doação e transfusão sanguínea.

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por CLEUZA MARIA DOS SANTOS - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 11:29:30, GIAN CARLA ZANELA - DIR UNID SAUDE / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 13:35:55 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 24793902-583 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24793902-583>



SIGA

SESDIC202522623
HASH: 80478720e5a001876a80165e01d17abf69e433754c3f18431e6fa62c46ee18ab. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/4NG5-A9KH-XB8M-ETVK>.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETÁRIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
MT-HEMOCENTRO

15. PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

- 15.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.
- 15.2.** O modo de disputa adotado será aberto.
- 15.3.** Não será adotado intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.
- 15.4.** O certame licitatório está dividido em 01 (um) lote, com quantidades solicitadas, conforme o deste Termo de Referência e cotações de valor unitário e valor total.
- 15.5.** O valor ofertado após a fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser superior em relação ao valor ofertado inicialmente em cada item pelo licitante (proposta inicial), tampouco ser maior que o valor estimado para licitação.
- 15.6.** O prazo de eficácia da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais.
- 15.7.** As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 21601

Ação (PAOE): 2513

Categoria/Grupo de despesa: Custeio

Fonte de despesa: 1.500.1002

Elemento de Despesa: 3390-30

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por CLEUZA MARIA DOS SANTOS - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 11:29:30, GIAN CARLA ZANELA - DIR UNID SAUDE / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 13:35:55 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 24793902-583 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24793902-583>



SIGA

SESDIC202522623
HASH: 80478720e550001870e880165e01d17abf69e433754c3f18431e6fa62c46ee18ab. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/4NG5-A9KH-XB8M-ETVK>.

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



**Governo de
Mato
Grosso**

17. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: marco/2023



SESDIC202522623



Assinado com senha por CLEUZA MARIA DOS SANTOS - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 11:29:30, GIAN CARLA ZANELA - DIR UNID SAUDE / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 13:35:55 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 24793902-583 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24793902-583>



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETÁRIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
MT-HEMOCENTRO

- 17.11.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.
- 17.12.** Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como troca, conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos materiais, no caso de apresentar(em) imperfeição(ões), correrão por conta do contratado, não cabendo ao contratante quaisquer ônus.
- 17.13.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

18. PAGAMENTO

- 18.1.** Não haverá pagamento antecipado.
- 18.2.** O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.
- 18.2.1.** As operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, regulamentado pelo Artigo 355, §6º do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.
- 18.3.** O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 18.3.1.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor(es) para outra(s) praça(s) será(ão) de responsabilidade do contratado.
- 18.4.** O contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros, por intermédio da operação de "factoring".
- 18.5.** O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 18.5.1.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa;
- 18.5.2.** Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;
- 18.5.3.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade e relativa ao contratado;

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por CLEUZA MARIA DOS SANTOS - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 11:29:30, GIAN CARLA ZANELA - DIR UNID SAUDE / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 13:35:55 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 24793902-583 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24793902-583>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETÁRIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
MT-HEMOCENTRO

- 18.5.4.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- 18.5.5.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 18.5.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.
- 18.6.** Sendo o caso, o contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.
- 18.7.** O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até 30 (trinta) dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contratante.
- 18.8.** O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;
- 18.9.** Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização;
- 18.10.** A efetivação dos pagamentos não isentará o contratado das suas responsabilidades e das suas obrigações contratuais, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e à garantia dos produtos entregues.
- 18.11.** Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos. O prazo somente voltará a fluir, desde o começo e de maneira integral, a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e dos demais documentos exigíveis, devidamente corrigidos.
- 18.12.** Constatando-se qualquer outra circunstância que desaconselha o pagamento, em razão de circunstância devidamente justificada e informada ao contratante, o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a partir da respectiva data de regularização.
- 18.13.** Nos casos de aplicação de penalidade ao contratado, em virtude de inadimplência contratual, não serão efetuados pagamentos a esta, enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.
- 18.14.** As Notas Fiscais a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosas previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização.
- 18.15.** O contratado deverá, durante toda a execução do Contrato, manter atualizada a vigência da garantia contratual.

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por CLEUZA MARIA DOS SANTOS - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 11:29:30, GIAN CARLA ZANELA - DIR UNID SAUDE / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 13:35:55 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 24793902-583 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24793902-583>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETÁRIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
MT-HEMOCENTRO

19. REAJUSTE

- 19.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 19.2.** Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 19.3.** Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do contratado, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos, objeto do reajuste.
- 19.4.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 19.5.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 19.6.** A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados.
- 19.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

20. CONTRATO

- 20.1.** Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação formal pelo contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência.
 - 20.1.1.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

21. PREPOSTO

- 21.1.** O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.
 - 21.1.1.** O preposto deverá ser designado no ato da assinatura do contrato, indicando o nome completo, número do CPF ou documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por CLEUZA MARIA DOS SANTOS - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 11:29:30, GIAN CARLA ZANELA - DIR UNID SAUDE / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 13:35:55 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 24793902-583 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24793902-583>



SIGA

SESDIC202522623
HASH: 80478720550001876580165e01d17abf69e433754c3f18431e6fa62c46ee18ab. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/4NG5-A9KH-XB8M-ETVK>.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETÁRIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
MT-HEMOCENTRO

- 21.1.2.** O Preposto designado não necessitará permanecer em tempo integral à disposição do contratante, devendo, contudo, serem observadas todas as exigências relativas à sua vinculação ao Contrato.
- 21.2.** As comunicações entre o contratante e o contratado, representado por seu preposto, devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 21.3.** A manutenção do preposto da empresa, durante todo o período de vigência do contrato, poderá ser recusada pelo contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 21.4.** O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 21.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o preposto do contratado para reunião inicial, na qual será apresentado o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 21.6.** São atribuições do Preposto, dentre outras:
- 21.7.1.** Comandar, coordenar e controlar a execução do contrato.
- 21.7.2.** Zelar pela segurança, limpeza e conservação dos equipamentos e das instalações do contratante, além da segurança dos empregados do contratado colocados à disposição do contratante.
- 21.7.3.** Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas da Fiscalização e das autoridades do contratante.
- 21.7.4.** Acatar as orientações do contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, desde que de acordo com a legalidade.
- 21.7.5.** Apresentar informações e/ou documentação solicitada pela Fiscalização e/ou pelas autoridades do contratante, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil.
- 21.7.6.** Reportar-se à Fiscalização do contratante para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do fornecimento dos bens e das demais obrigações contratuais.
- 21.7.7.** Estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos bens entregues e atender prontamente a quaisquer solicitações do contratante.
- 21.7.8.** Relatar à Fiscalização, pronta e imediatamente, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada.

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por CLEUZA MARIA DOS SANTOS - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 11:29:30, GIAN CARLA ZANELA - DIR UNID SAUDE / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 13:35:55 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 24793902-583 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24793902-583>



SIGA

SESDIC202522623
HASH: 8047872055001876880165e01d17abf69e433754c3f18431e6fa62c46ee18ab. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/4NG5-A9KH-XBBM-ETVK>.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETÁRIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
MT-HEMOCENTRO

- 21.7.9.** Adotar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas no fornecimento dos bens contratados.
- 21.7.10.** Garantir que os empregados se reportem sempre ao contratado, primeiramente, e não à Fiscalização e/ou aos servidores do contratante, na hipótese de ocorrência de problemas relacionados à execução contratual.
- 21.7.11.** Realizar, além das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, quaisquer outras que julgar necessárias, pertinentes ou inerentes à boa prestação do objeto contratado.
- 21.7.12.** Apor assinatura em documento/relatório de avaliação da execução do objeto contratado, quando este não for remetido por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento.
- 21.7.13.** Encaminhar à Fiscalização do contratante todas as Notas Fiscais/Faturas dos bens entregues, bem como toda a documentação complementar exigida.

22. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 22.1.** Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho específica no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sendo o mesmo prazo para retirada da Ordem de Fornecimento.
- 22.2.** Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 22.3.** Fornecer os bens, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.
- 22.4.** Os bens serão entregues de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.
- 22.5.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos bens, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 22.6.** Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de entrega dos bens que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato.
- 22.7.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 22.8.** Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos,

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por CLEUZA MARIA DOS SANTOS - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 11:29:30, GIAN CARLA ZANELA - DIR UNID SAUDE / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 13:35:55 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 24793902-583 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24793902-583>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETÁRIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
MT-HEMOCENTRO

ferramentas e utensílios essenciais à completa execução contratual, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.

22.8.1. Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos bens, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

22.8.2. Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade da entrega do produto e à satisfação do contratante.

22.8.3. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.

22.9. Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

22.10. Comunicar à fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente no local de entrega dos bens que se verifique.

22.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

22.12. Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie as entregas relacionadas ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.

22.13. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.

22.14. O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

22.14.1. Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

22.14.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.

22.14.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por CLEUZA MARIA DOS SANTOS - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 11:29:30, GIAN CARLA ZANELA - DIR UNID SAUDE / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 13:35:55 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 24793902-583 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24793902-583>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETÁRIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
MT-HEMOCENTRO

- 22.14.4.** Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.
- 22.14.5.** Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 22.14.6.** Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- 22.14.7.** Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 22.15.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 22.16.** Emitir Nota Fiscal, discriminando os produtos entregues no período, de acordo com a especificação constante no item 02 do Termo de Referência.
- 22.17.** Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei n.º 14.133/2021, Decreto Estadual n.º 1.525/2022 e Instrução Normativa n.º 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.

23. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 23.1.** Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.
- 23.2.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.
- 23.3.** Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.
- 23.4.** Disponibilizar local adequado para a entrega dos produtos.

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por CLEUZA MARIA DOS SANTOS - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 11:29:30, GIAN CARLA ZANELA - DIR UNID SAUDE / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 13:35:55 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 24793902-583 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24793902-583>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETÁRIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
MT-HEMOCENTRO

- 23.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à continuidade da execução do objeto, que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.
- 23.6.** Avaliar a qualidade dos produtos entregues, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.
- 23.6.1.** Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o produto, sanando as impropriedades.
- 23.7.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.
- 23.8.** Efetuar o pagamento ao contratado, do valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e em Edital.
- 23.9.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.
- 23.10.** Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei n.º 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 1.973/2013).
- 23.11.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

24. GARANTIA CONTRATUAL

- 24.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista que aquisição serve para a manutenção o Banco de Sangue do Estado em suas atividades de coleta de sangue, bem como a Identificação e Rastreamento de todo o ciclo do sangue as regras específicas acerca da prestação da garantia estão indicadas na minuta do contrato administrativo.

25. SUBCONTRATAÇÃO

- 24.2.** É vedada a subcontratação do objeto deste contrato, tendo em vista que aquisição por dispensa de licitação, tendo em vista a manutenção o Banco de Sangue do Estado em suas atividades de coleta de sangue, bem como a Identificação e Rastreamento de todo o ciclo do sangue.

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por CLEUZA MARIA DOS SANTOS - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 11:29:30, GIAN CARLA ZANELA - DIR UNID SAUDE / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 13:35:55 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 24793902-583 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24793902-583>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETÁRIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
MT-HEMOCENTRO

26. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

26.1. A matriz de alocação de riscos será dispensada do contrato, nos termos do art. 247, §4º, I, do Decreto Estadual n.º 1.525/2022, tendo em vista a natureza comum do objeto e da execução.

27. SANÇÕES

27.1. A minuta do contrato detalha as regras, procedimentos e parâmetros do sancionamento administrativo.

28. LEGISLAÇÃO APLICADA

28.1. Lei n.º 14.133/2021 e alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

28.2. Lei Estadual n.º 7.692/2002 - Regula o processo administrativo.

28.3. Decreto Estadual n.º 1.525/2022 – Regulamenta a Lei n.º 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

28.4. Lei Complementar n.º 123/2006 – Normas ME e EPP.

28.5. Lei Estadual Complementar n.º 605/2018 – ME, EPP e MEI.

28.6. Lei n.º 12.690/2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho.

28.7. Lei complementar n.º 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal.

28.8. Instrução Normativa n.º 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública.

28.9. Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01/2010 - Práticas de sustentabilidade ambiental.

29. ANEXOS

30.1. São partes integrantes deste Termo de Referência:

30.2. ANEXO I – TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

30.3. ANEXO II - CONSULTA AO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICA

30.4. ANEXO II - ORÇAMENTOS ETIQUETAS E RIBBONS

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por CLEUZA MARIA DOS SANTOS - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 11:29:30, GIAN CARLA ZANELA - DIR UNID SAUDE / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 13:35:55 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 24793902-583 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24793902-583>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETÁRIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
MT-HEMOCENTRO

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2025.

Elaborado por:
Cleuza Maria dos Santos
PTNSSS-SUS-ECONOMISTA
MT-HEMOCENTRO/SES/MT

De acordo:

GIAN CARLA ZANELA
DIRETORA
MT-HEMOCENTRO/SES-MT

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por CLEUZA MARIA DOS SANTOS - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 11:29:30, GIAN CARLA ZANELA - DIR UNID SAUDE / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 13:35:55 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 24793902-583 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24793902-583>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

SECRETÁRIA ADJUNTA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS
MT-HEMOCENTRO

ANEXO I

TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

1 – ANÁLISE E APROVAÇÃO:

Analizamos e aprovamos a 2ª Retificação ao Termo de Referência n.º 13/2024/MT-HEMOCENTRO/GBSAUE/SES-MT, seus anexos e constatamos a regularidade dos autos.

2 – AUTORIZAÇÃO:

Analizado pelo demandante e aprovado o a 2ª Retificação ao Termo de Referência n.º 13/2024/MT-HEMOCENTRO/GBSAUE/SES-MT, AUTORIZO o encaminhamento dos autos para realização do Certame Licitatório, com sugestão de modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a ser realizado na forma indicada no Termo de Referência, no processo administrativo **SES-PRO-2024/49081** e na legislação vigente.

Data: Cuiabá, 18 de fevereiro de 2025.

PATRICIA DOURADO NEVES

SECRETÁRIA ADJUNTA DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS
GBSAUE/SES

Termo de Referência – Produtos – Lei nº 14.133/2021
Atualização: março/2023



Assinado com senha por CLEUZA MARIA DOS SANTOS - PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 11:29:30, GIAN CARLA ZANELA - DIR UNID SAUDE / DIRMTHEMO - 19/02/2025 às 13:35:55 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 24793902-583 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24793902-583>



SIGA